

## **DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ITAPECERICA DA SERRA**

### **CONVOCAÇÃO**

#### **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO / 2012 AGENTE DE SERVIÇOS ESCOLARES - SESSÃO DE ESCOLHA**

O Dirigente Regional da Diretoria de Ensino - Região de Itapecerica da Serra, nos termos da Lei Complementar 1.093, de 16 de julho de 2009, artigo 5º, CONVOCA para sessão de escolha de vagas, os candidatos aprovados e classificados (conforme publicação no DOE. de 16/02/2012-Seção I – páginas 46 a 48), no Processo Seletivo Simplificado de Agente de Serviços Escolares/2012, constantes na **CLASSIFICAÇÃO GERAL**, para exercerem a função em caráter temporário, e baixa as seguintes instruções aos candidatos.

**I - LOCAL:** Avenida XV de Novembro, 1668 – 1º andar – Centro – Itapecerica da Serra – São Paulo

**II - DATA:** 13/11/2012 (TERÇA-FEIRA), ÀS 08H00

**III - QUADRO DE CHAMADA:** Do N.º 01 ao 284

#### **IV - VAGAS DISPONÍVEIS:**

##### **ITAPECERICA DA SERRA = 17 (DEZESSETE) VAGAS**

EE. Antonio Florentino – 02  
EE. Com. Benevides Beraldo – 01  
EE. Prof. Dr. Eurico da Silva Bastos – 01  
EE. Instituto Maria Imaculada – 02  
EE. Jardim do Carmo – 01  
EE. Jardim Sonia Maria – 01  
EE. Joaquim Fernando Paes de Barros Neto – 02  
EE. Julia de Castro Carneiro – 01  
EE. Leda Felice Ferreira – 01  
EE. Natercia Cremm de Moraes Pedro – 01  
EE. Jornalista Paulo de Castro Ferreira Junior – 02  
EE. Salvador de Leone – 01  
EE. Sebastião de Moraes Cardoso – 01

#### **V – INSTRUÇÕES GERAIS**

1 – As vagas disponíveis destinam-se à contratação por tempo determinado, pelo período máximo de 12 (doze) meses.

2 – O candidato que anuir à convocação, mesmo sendo contratado, não perderá direito à classificação obtida no processo seletivo, nem à respectiva escolha de vagas.

3 – A chamada para escolha de vaga obedecerá, rigorosamente, a ordem de Classificação por Municípios jurisdicionados à Diretoria de Ensino – Região de Itapecerica da Serra.

4 – O candidato convocado deverá comparecer munido de DOCUMENTO DE IDENTIDADE - RG e do CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF.

5 - Assinada a ficha de escolha de vaga pelo candidato, não será permitida, em hipótese alguma, desistência ou troca da vaga escolhida, sob qualquer pretexto.

6 - Não haverá nova oportunidade de escolha de vaga ao candidato retardatário ou ao que não atender à chamada no dia, hora e local determinado.